

Projeto de Lei nº 01/2013
Poder Legislativo

Dispõe sobre a regulamentação da divulgação de informações sobre o recebimento de verbas públicas estaduais e federais pelo município da Estância Turística de Joanópolis, conforme específica.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta no âmbito desta Municipalidade a divulgação de informações acerca do recebimento das verbas públicas estaduais e federais e sua devida destinação.

Art. 2º As informações sobre todas as verbas estaduais e federais recebidas pelo Município deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora e estarem disponibilizadas para a livre consulta dos Vereadores, inclusive, fazendo-se constar do site oficial do Executivo e do Legislativo de forma destacada, clara e objetiva.

Art. 3º Caso haja interesse público, tais informações também poderão dispor sobre os valores de empréstimos, convênios, contratos, prestação consignável para os fins desta Lei, bem como o repasse ou comprometimento das citadas verbas para os fins do artigo 1º.

Art. 4º As informações de que trata esta Lei deverão conter a discriminação da citada receita de forma a evidenciar a política financeira do Município, obedecidos os princípios da transparência e publicidade dos atos públicos.

Parágrafo único. Integrarão as mencionadas informações o sumário geral da receita por fontes do Município; o quadro demonstrativo e discriminativo da Receita e sua Legislação e o quadro das dotações por órgãos da Administração.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua vigência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que apresento para considerações, apreciação e votação dos Srs. Vereadores, foi motivado pelas seguintes razões:

É de conhecimento público e notório que o Tribunal de Contas da União, em cumprimento às disposições da Lei Federal 9.755, de 16 de Dezembro de 1998, criou a Homepage Contas Públicas, estabelecendo regras para sua implantação e funcionamento, conforme a Instrução Normativa nº 28, de 05 de Maio de 1999.

Os dados e informações de que trata a Lei Federal sobre Contas Públicas, devem ser divulgados pelos órgãos responsáveis, ou seja: Prefeituras, Câmaras e Autarquias, em atendimento ao princípio da publicidade consagrado no artigo 37 da Constituição Federal.

Os órgãos e entidades municipais manterão os dados e informações disponíveis para a consulta pelo período de, no mínimo, cinco anos, à exceção dos resumos dos instrumentos de contrato ou de seus aditivos que deverão ser mantidos por, pelo menos, um ano.

Por sua vez, a recente Lei Complementar Federal nº 131/2009 que acrescentou dispositivos à Lei de Responsabilidade Fiscal, determinou a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Em razão disso, os municípios criaram os Portais da Transparência que, embora contenham muitas informações sobre as finanças municipais, não são objetivos e de fácil compreensão da grande população.

Assim, retratar nosso município e dar ao munícipe as condições de conhecimento da realidade financeira de sua cidade é conceder-lhe o direito ao exercício da cidadania.

Desta forma, tais informações têm função de fundamental relevância, uma vez que, as mesmas produzidas servem de base para a fiscalização e formulação de apoio às políticas públicas.

Assim, este projeto visa dar conhecimento público e acesso as informações das verbas estaduais e federais recebidas pelo município, não somente aos Edis como também à toda população joanopolense, tudo amparado nos Princípios da Legalidade, Moralidade, Publicidade e Transparência da Municipalidade quanto ao recebimento e administração do dinheiro público.

Diante disso e considerando a importância da matéria, que sem dúvida beneficiará um grande número de pessoas, espero contar com o apoio de todos os nobres Vereadores na aprovação deste projeto.

Joanópolis, 26 de março de 2013.

Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador